

LEI MUNICIPAL Nº 1893/23, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, RS, através do Poder Executivo, a firmar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.074.898/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 370, no Município de Erechim/RS, visando à complementação financeira nos limites da contrapartida do Consórcio no Termo de Convênio FPE n.º 706/2022, firmado entre o CIRAU e a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O contrato de rateio a ser firmado terá validade durante o Exercício de 2023, encerrando-se seu prazo de vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, sendo obrigação do Município realizar o desembolso do valor equivalente a R\$ 14.902,24 (quatorze mil e novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 14.902,24 (quatorze mil novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos), para atender despesa da seguinte dotação orçamentária:

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02. ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO

2081. MANUTENÇÃO DO CIRAU

33.71.41.00.00.00. Contribuição para Manutenção do Consórcio Público
.....R\$ 14.902,24

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 14.902,24

Art. 4º - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes do presente Crédito Especial o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do recurso livre, no valor de R\$ 14.902,24 (quatorze mil e novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 14.902,24

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dez dias do mês de abril de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10.04.23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.